



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.249 de 28 de Novembro de 2001.

Ementa: Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 2.242, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Municipal nº 2.242, de 02 de julho de 2001, passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art.7º - Os docentes do Quadro Efetivo de Pessoal da Escola de Aplicação Professora Raimunda Reis de Alencar poderão ser aproveitados pelas FACULDADES, em caráter temporário, não superior a dois períodos letivos, quando necessário, conforme sua especialização e a necessidade do curso(s), disciplina(s) e/ou áreas afins e perceberão por hora/aula R\$ 5,62 (cinco reais de sessenta e dois centavos), valor correspondente ao da hora/aula do professor em período probatório”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2001.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 28 de Novembro de 2001.

Francisco Salomão de Moraes
Paulo Gonçalves Arraes
Francisco Roberto de Moura

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário